

PORTARIA N.º 845/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 9.286/2017-IPMB de 26/06/2017, e o Decreto n.º 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 632/2025-PROJUR/BELÉMPREV, constante nos autos do Processo n.º 931/2025-DP/BELÉMPREV e 2025.07.25373P-SISPREV.

RESOLVE:

I. **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO** por morte da ex-servidora municipal **STELA APARECIDA AVELAR BARBOSA**, CPF n.º 287.811.042-00, a **JOSÉ DE RIBAMAR SEGUNDO CORREA**, ex-cônjuge, portador do CPF n.º 081.373.402-97, e para a filha **LAURA AVELAR CORREA**, portadora do CPF n.º 017.978.662-81, consoante o disposto no art. 40, §7º, II, da CF com redação da EC n.º 41/2003, no art. 28, II, da Lei Municipal n.º 8.466/2005, e ainda no art. 2º, incisos I e IV, alínea a, no art. 6º, I, e art. 10, incisos IV e VII, alínea “b”, item 6 da Lei Municipal n.º 9.448/2019 c/c o art. 2º, II, da Lei n.º 10.887/2004 c/c o arts. 23, §8º, e 24, §1º, II e §2º, I, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, cujos proventos totalizarão o valor mensal de **R\$ 2.821,12** (dois mil, oitocentos e vinte e um reais e doze centavos) assim repartidos:

Beneficiários e Cotas

JOSÉ DE RIBAMAR SEGUNDO CORREA	R\$ 1.410,56
LAURA AVELAR CORREA	R\$ 1.410,56
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.821,12

II. Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação com efeitos financeiros a contar da data do óbito.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO BELÉMPREV, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente do BELÉMPREV